# Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza Gabinete do Diretor-Superintendente

### **PORTARIA CEETEPS-GDS 2118, DE 30-5-2018.**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor uma Comissão com o objetivo de sistematizar e operacionalizar a execução de convênios e termos firmados junto ao Governo Federal e para promover a inclusão do CPS em novos programas e ações do Governo Federal para a educação profissional pública.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, expede a presente

#### Portaria:

- **Artigo 1º** Fica instituída, nos termos desta Portaria, uma Comissão com a responsabilidade de sistematizar e operacionalizar a execução de convênios e termos firmados junto ao Governo Federal e de promover a inclusão do CEETEPS em novos programas e ações do Governo Federal para a educação profissional pública.
- **Artigo 2º** Esta Comissão fica constituída por um Comitê Gestor e um Grupo de Trabalho para atuarem no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
- **Artigo 3º** Ficam designados os servidores adiante mencionados para, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o CEETEPS, integrarem o Comitê Gestor, sob a presidência do primeiro:
- 1 Do Gabinete da Superintendência Luiz Carlos Quadrelli RG 6.142.496-1;
- 2 Da Unidade do Ensino Médio e Técnico Almério Melquíades de Araújo RG. 7.272.730;
- 3 Da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa Helena Gemignani Peterossi RG. 3.207.351;
- 4 Da Unidade do Ensino Superior de Graduação Mariana Fraga Soares Muçouçah RG. 18.480.085-7;
- 5 Da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira Armando Natal Maurício RG. 20.434.814-6:
- 6 Da Unidade de Infraestrutura Bruna Fernanda dos Santos Ferreira RG. 30.091.326-6;

- 7 Da Assessoria de Desenvolvimento e Planejamento Josie Priscila Pereira de Jesus RG. 25.768.323-9;
- 8 Da Unidade de Formação Inicial e Educação Continuada Clara Maria de Souza Magalhães RG. 8.611.834-1.

# Artigo 4º - Compete ao Comitê Gestor:

- I Decidir sobre a participação do CEETEPS em novos programas e ações do Governo Federal para a educação profissional pública;
- II Definir as estratégias de trabalho, procedimentos e responsabilidades;
- III Decidir sobre alterações dos planos conveniados e sobre reprogramações de termos firmados pela Superintendência;
- IV Decidir sobre destinação correta de recursos conveniados ou liberados pelo Governo Federal;
- V Decidir sobre outros assuntos que forem pertinentes aos objetivos da Comissão.
- **Artigo 5º** Ficam designados os servidores adiante mencionados para, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o CEETEPS, integrarem o Grupo de Trabalho desta comissão, sob a coordenação da primeira:
- 1 Da Unidade do Ensino Médio e Técnico: Silvana Maria Rocha Brenha Ribeiro, RG. 6.559.025-9; Eva Chow Belezia, RG. 4.557.826-6 e Lilian Guilhoto Salazar RG. 30.764.407-8;
- 2 Da Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa Sérgio Eugênio Menino RG. 13.776.181;
- 3 Da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira Humberto Ferrari Carneiro Teixeira RG. 34.740.320-7;
- 4 Da Unidade de Infraestrutura Glauce Nakandakari Higa RG. 26.130.324-7, Laila Cristina da Silva Furlan RG. 29.747.797-3 e Josefa Florêncio do Nascimento RG. 18.151.935-5;
- 5 Da Assessoria de Desenvolvimento e Planejamento Andréa Alecrim Rocha RG. 14.599.000 e Antonio Cassemiro Preto de Souza RG. 3.836.494-3;
- 6 Da Unidade de Formação Inicial e Continuada Karla Satiko Sato, RG 33.688.836-3;
- 7- Da Unidade do Ensino Superior de Graduação André Guilles Troysi de Campos Andriani RG. 30.674.306-1.

### Artigo 6º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I Planejar e executar as ações conveniadas e firmadas com o Governo Federal;
- II Propor procedimentos e alternativas para execução eficiente dos projetos ao Comitê Gestor;
- III Emitir relatórios:
- IV Manter toda a documentação pertinente;
- V Alimentar sistemas para prestação de contas;
- VI Propor o desenvolvimento de novas ações dentro de programas abertos pelo Governo Federal e que contribuam para a educação profissional pública de São Paulo;
- VII Desempenhar outras atividades inerentes à execução dos convênios e termos de adesão e de compromisso.
- **Artigo 7º** Fica designada Elizabeth Silva, RG. 14.047.562-X, sem prejuízo das suas funções e sem ônus para o CEETEPS, para exercer as atividades de Secretaria da Comissão.
- **Artigo 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria CEETEPS-GDS- 1710, de 2017, publicada em 16-05-2017.